



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 7.283 DE 1º DE ABRIL DE 2016**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Eliana Viana de Amorim Pereira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ELIANA VIANA DE AMORIM PEREIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.037.676-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 624.150.269-72, com o cargo de Professora NIV05-15.

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.040,88 (três mil e quarenta reais e oitenta e oito centavos), referente à competência março/2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**